



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.653, DE 25 DE ABRIL DE 2006

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, uma área de 1504,42m<sup>2</sup>, de frente para Av. D. Pedro I, para ampliação do sistema viário, a partir do acesso ao Trevo da Rodovia SP. 122.”*

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

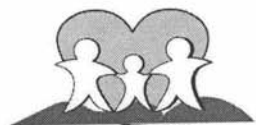
### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica declarada de Utilidade Pública a fim de ser desapropriada amigavelmente, uma área de 1504,42m<sup>2</sup>, que é parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires sob nº. 36.103, situado na Av. D. Pedro I, de propriedade da Empresa DURA, -Automotive Systems do Brasil Ltda.

**Parágrafo único** - A área de que trata este artigo destina-se a ampliação do sistema viário na Av. D. Pedro I, a partir do Acesso ao Trevo da Rodovia Estadual SP. 122.

**Art. 2º.** - A área objeto deste decreto tem as seguintes medidas e confrontações:

*“O trecho do lote a ser desapropriado, tem início no marco D, localizado na distância de 82,80 metros do marco 14 e a distância de 3,00 metros da guia da Avenida Dom Pedro I, sentido Praça José Pereira a Delegacia de Polícia, do trecho D deflete a esquerda na distância de 3,02 metros até o marco A, deflete em curva a direita na distância de 176,79 m até o marco B, deflete a direita na distância de 3,54 metros até o marco 18 localizado na intersecção da Avenida Dom Pedro I com a Rodovia Estadual – Ribeirão Pires – Paranapiacaba (SP-122), deflete em curva a direita na distância de 176,75 metros até o marco D início desta descrição perfazendo uma área de 1.504,42 (um mil quinhentos e quatro quarenta e dois metros quadrados), parte do imóvel inscrito no CRI de Ribeirão Pires sob nº 36.103.”*



Prefeitura Municipal 2005/2009  
RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)

*Adler*




## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

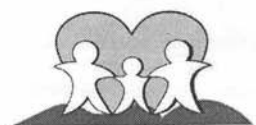
**Art. 3º.** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de abril de 2.006 - 41º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008  
**RIO GRANDE DA SERRA**

*Respeito por você*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)